



**REFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 768/2005

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Srª. **VERGINA DA SILVA FERNANDES**, do lote nº. 04 da quadra nº. 46, situado na **Vila Nova**, medindo 11,00 x 22,50 (onze metros de frente por vinte e dois metros e meio da frente aos fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº. 187/1.992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote 04 da quadra 46 em nome da Srª. **ANAIR PINTO DA SILVA**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e cinco.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 01.07.2005.